



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 150/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 150 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 161.518,21 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$161.518,21 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.518,21
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Total por Ação:	5.518,21
Total por Unidade Orçamentária:	5.518,21

021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	152.000,00
Total por Ação:	152.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	152.000,00

Total Suplementado: 161.518,21

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.518,21
--	----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	1.518,21
	Total por Unidade Orçamentária:	1.518,21
<hr/>		
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		
<hr/>		
2.009 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS TRADICIONAIS		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
<hr/>		
021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
<hr/>		
2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		77.500,00
	Total por Ação:	77.500,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		74.500,00
	Total por Ação:	74.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	152.000,00
<hr/>		
021301 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		
<hr/>		
2.037 - MANUT DE AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
	Total Anulado:	161.518,21

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS
Secretário(a)
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito Municipal
CPF: 791.306.155-34